

DECRETO Nº 096/2013

DATA: 04 de novembro de 2013.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra “C” da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso II da Lei nº 517/2012 de 18 de outubro de 2012.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 119.100,00 (Cento e Dezenove Mil e Cem Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013 a seguinte dotação orçamentária:

06 – SECRETARIA DA SAUDE

02 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0060.2023 – Manutenção da Farmácia Básica

3.3.90.32.0303 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 7.600,00

10.301.0060.025 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.0303 – Obrigações Patronais R\$ 17.400,00

3.1.90.16.0303 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 22.100,00

3.3.90.30.0303 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

3.3.90.39.0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 7.000,00

10.302.0058.2030 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

3.3.90.39.0303 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

07 – SECRETARIA DE OBRAS, URB E TRANSPORTE

01 – Departamento e Obras e Urbanismo

15.452.0070.2035 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

02 – Departamento de Transporte

26.782.0075.2037 – Manutenção do Setor de Transporte

3.3.90.30.000 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, Inciso II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 000 R\$ 119.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 04 de novembro de 2013.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal